

Brasília, 26 de março de 2013.

À

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
SGA/NORTE – QUADRA 601 – CONJUNTO I – BRASÍLIA - DF**

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2013

DATA: 26/03/2013 = 10:00 HORAS

SERVILIMPE SERVIÇOS GERAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua 19, Lote 06, Parte – Pólo de Moda – Guará II – CEP: 71070-519 – Brasília/DF, Fone/Fax nºs (61) 3301-9200/3301-9217/8606-0014, e-mail: adilon.soares@bol.com.br, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 04.416.687/0001-00 e CF/DF nº 07.421.987/001-64, vem pela presente apresentar sua proposta para prestação de serviços, conforme condições abaixo especificadas.

I - DO OBJETO: A presente proposta tem por objeto a prestação de Serviços de Limpeza, Conservação, Higienização de bens móveis e imóveis, Copeiragem, Hidráulica e Marcenaria, nas dependências do Edifício Sede da **Codevasf**, localizado no SGAN Quadra 601, Conjunto I – Edifício Manoel Novaes, em Brasília – DF, conforme condições e especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico acima referenciado e Planilhas de Custos e Formação de Preços anexas.

II – DAS DECLARAÇÕES:

A empresa declara que:

- a) O prazo para o início dos serviços oferecidos será imediato após a data da assinatura do contrato;
- b) O prazo de validade de sua proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da sessão pública;
- c) Nos preços propostos estão inclusas todas as despesas com salários, encargos sociais, previdenciários, fiscais, trabalhistas, tributos federais, estaduais e municipais, materiais, equipamentos, uniformes, epi's, despesas indiretas e, enfim, todas as despesas necessárias ao perfeito e legal cumprimento das obrigações contratuais.

GP



III – QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

- a) Paulo Afonso de Oliveira Silva
- b) RG: 1.396.973/DF – CPF: 316.282.301-34
- c) Cargo: Sócio-Diretor

IV – DADOS BANCÁRIOS

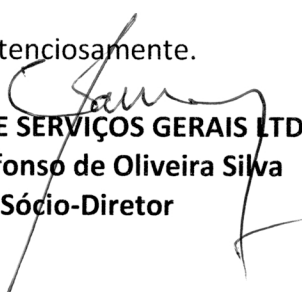
- a) Banco: Banco de Brasília S/A - BRB
- b) Agência: 054
- c) Conta Corrente: 018432-2

V – SINDICATO REPRESENTATIVO DA CATEGORIA: Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio, Conservação, Trabalho Temporário, Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis no Distrito Federal – SINDISERVIÇOS/DF.

VI – DOS PREÇOS

Pela execução dos serviços será cobrada a importância **MENSAL** de **R\$ 94.916,51** (noventa e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos) e **ANUAL** de **R\$ 1.138.998,12** (um milhão, cento e trinta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e doze centavos).

Atenciosamente.


SERVILIMPE SERVIÇOS GERAIS LTDA
Paulo Afonso de Oliveira Silva
Sócio-Diretor



TERMO DE PROPOSTA

DADOS DO PROPONENTE

RAZÃO SOCIAL: **SERVILIMPE SERVIÇOS GERAIS LTDA**

CNPJ: 04.416.687/0001-00

ENDEREÇO: RUA 19, LOTE 06 – PÓLO DE MODAS – GUARÁ II – BRASÍLIA-DF

FONE/FAX: (61) 3301-9200/3301-9217

À

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA – CODEVASF
Setor de Grandes Áreas Norte – SGA/Norte, Quadra 601, Conjunto I, Brasília – DF

Prezados Senhores,

Tendo examinado os documentos de licitação, nós, abaixo assinados, oferecemos proposta para Contratação de serviços de limpeza, conservação, higienização de bens móveis e imóveis, copeiragem, hidráulica e marcenaria, nas dependências do edifício sede da **Codevasf**, objeto do **Edital nº 10/2013 – Pregão Eletrônico**, em conformidade com as especificações, no valor mensal de R\$ 94.916,51 (noventa e quatro mil, novecentos e dezesseis reais e cinquenta e um centavos), perfazendo um valor anual de R\$ 1.138.998,12 (um milhão, cento e trinta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e doze centavos), conforme Planilhas de Custos e Formação de Preços anexas.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para a abertura das propostas, ou seja, 26/03/2013, e representará um compromisso que pode ser aceito a qualquer prazo antes da expiração desse prazo.

Até que seja preparado e assinado um contrato formal, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

Na oportunidade, credenciamos junto à CODEVASF o Sr. Adilon Simão Soares, carteira de identidade nº 197.648, expedida pela SSP/GO, CPF nº 066.945.191/68, residente e domiciliado no SM IAPI, Módulo 14, Lote 16 – Guará II, na cidade de Brasília – DF, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis, transigir, desistir, assinar contratos, atas e documentos, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta.

Declaramos, ainda mais, nossa plena concordância com as condições constantes no presente Edital e seus Anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre os serviços.

Atenciosamente.

SERVILIMPE SERVIÇOS GERAIS LTDA/CNPJ 04.416.687/0001-00

Paulo Afonso de Oliveira Sousa

Sócio-Diretor



PLANILHA RESUMO DE VALORES

QUADRO-RESUMO DO ORÇAMENTO

Item	Tipo de Serviço	Qtde. de Postos	Valor Unitário do Posto	Valor Total Mensal dos Postos	Valor Anual
I	Encarregado	1	R\$ 3.951,85	R\$ 3.951,85	R\$ 47.422,20
II	Servente	23	R\$ 3.045,15	R\$ 70.038,44	R\$ 840.461,24
III	Copeira	6	R\$ 2.448,67	R\$ 14.692,05	R\$ 176.304,55
IV	Bombeiro Hidráulico	1	R\$ 3.117,09	R\$ 3.117,09	R\$ 37.405,06
V	Marceneiro	1	R\$ 3.117,09	R\$ 3.117,09	R\$ 37.405,06
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS				R\$ 94.916,51	R\$ 1.138.998,11

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

A	Valor por unidade de medida - Encarregado	R\$ 3.951,85
B	Valor por unidade de medida - Servente	R\$ 3.045,15
C	Valor por unidade medida - Copeira	R\$ 2.448,67
D	Bombeiro Hidráulico	R\$ 3.117,09
E	Marceneiro	R\$ 3.117,09
F	Valor mensal do serviço	R\$ 94.916,51
G	Valor global da proposta (valor mensal do serviço x 12 meses)	R\$ 1.138.998,11

(um milhão, cento e trinta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e onze centavos)

Obs: De modo a adequar o valor global da proposta ao valor final ofertado na fase de lances, foi concedido um desconto de **R\$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos)**



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF						
PLANILHA DE CUSTOS DE MATERIAIS DE LIMPEZA - SERVIÇO DE LIMPEZA						
ITEM	MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	UND	QTDE ESTIMADA MENSAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL R\$	PERIODICIDADE
1	Álcool de 1ª qualidade, 46º	Litros	36	R\$ 2,30	R\$ 82,80	Mensal
2	Água sanitária de 1ª qualidade - litro	Litros	24	R\$ 1,00	R\$ 24,00	Mensal
3	Balde duas águas, capacidade mínima de 40 litros, com rodas e espremedor	unidade	2	R\$ 350,00	R\$ 700,00	R\$ 58,33
4	Impermeabilizante antiderrapante para piso granitina gl. 5 litros	Galão	60	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00	Anual
5	Desinfetante Gl. 5 litros	Galão	6	R\$ 60,00	R\$ 360,00	Mensal
6	Disco Scotch Brite	unidade	6	R\$ 35,00	R\$ 210,00	Mensal
7	Escova de lavar nylon 35 G	unidade	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00	Mensal
8	Flanela branca de 1ª qualidade	unidade	20	R\$ 1,00	R\$ 20,00	Mensal
9	Flanela amarela de 1ª qualidade	unidade	20	R\$ 1,00	R\$ 20,00	Mensal
10	Lã de aço (bombril ou similar) - 14 x 8 x 44 gr	pacote	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00	Mensal
11	Limpa vidro	Litro	48	R\$ 3,10	R\$ 148,80	Mensal
12	Lustra móveis	Litro	12	R\$ 5,00	R\$ 60,00	Mensal
13	Luvas de borracha	Par	24	R\$ 2,50	R\$ 60,00	Mensal
14	Mangueiras de 50 metros	unidade	1	R\$ 204,00	R\$ 17,00	Anual
15	Pá para lixo	unidade	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00	Mensal
16	escova de mão	Kg	5	R\$ 1,20	R\$ 6,00	Mensal
17	Espanja de fibra com dupla face	unidade	60	R\$ 0,31	R\$ 18,60	Mensal
18	Limpador multiuso	Litro	12	R\$ 2,50	R\$ 30,00	Mensal
19	Odorizador aroma agradável galão com 5 litros	galão	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00	Mensal
20	Papel Higiénico macio, de 1ª qualidade, folha dupla picotada, rolo com 300 metros para banheiros coletivos	Caixa com 8 Rolos	50	R\$ 56,90	R\$ 2.845,00	Mensal
21	Papel higiênico folha macio, de 1ª qualidade, folha dupla picotada, rolo com 30 metros, para utilização nos lavabos	Fardo com 16 Rolos	4	R\$ 61,45	R\$ 245,80	Mensal
22	Papel toalha interfolhado, macio, solúvel em água, 100% celulose, branco, folha dupla de 1ª qualidade	Caixa com 10 packs. 200 fls.	150	R\$ 27,00	R\$ 4.050,00	Mensal
23	Placa sinalizadora de "piso molhado"	unidade	4	R\$ 27,00	R\$ 9,00	Anual
24	Rodo de 40 cm	unidade	6	R\$ 4,00	R\$ 24,00	Mensal
25	Rodo de 60 cm	unidade	6	R\$ 5,00	R\$ 30,00	Mensal
26	Rodo de 90 cm	unidade	6	R\$ 6,00	R\$ 36,00	Mensal
27	Sabonete líquido perfumado de 1ª qualidade, com PH até 6,5 galão 5 litros	Galão	12	R\$ 13,00	R\$ 156,00	Mensal
28	Saco de pano para limpeza	Kg	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00	Mensal
29	Saco de lixo plástico de 100 litros	unidade	1000	R\$ 0,30	R\$ 300,00	Mensal
30	Vassoura de pelo de 40 cm com cabo	unidade	6	R\$ 4,00	R\$ 24,00	Mensal
31	Vassoura de pelo com 60 cm com cabo	unidade	6	R\$ 5,00	R\$ 30,00	Mensal
32	Vassoura de pelo com 90 cm com cabo	unidade	6	R\$ 6,00	R\$ 36,00	Mensal
33	Vassoura de piaçava de 40 cm	unidade	6	R\$ 3,00	R\$ 18,00	Mensal
34	Vassoura para limpar vaso sanitário com suporte	unidade	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00	Mensal
35	Sabão em pó pacote 5 kgs	unidade	2	R\$ 12,00	R\$ 24,00	Mensal
36	Rodo limpa vidros, com 25 cm de largura, com cabo	unidade	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00	Mensal
37	Sabão em barra de 1ª qualidade	unidade	100	R\$ 0,70	R\$ 70,00	Mensal
38	Saco para lixo capacidade para 40 litros cada	unidade	300	R\$ 0,08	R\$ 24,00	Mensal
39	Saco para lixo com capacidade para 50 litros cada	unidade	600	R\$ 0,09	R\$ 54,00	Mensal
40	Refil para vassoura mop	unidade	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00	Mensal



41	Vassoura mop em algodão com cabo	unidade	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00	Mensal
42	Vassoura para limpeza de teto	unidade	3	R\$ 20,00	R\$ 60,00	Mensal
43	Pasta rosa multiuso	unidade	48	R\$ 2,00	R\$ 96,00	Mensal
44	Detergente neutro concentrado galão 5 lts	Galão	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00	Mensal
45	Removedor concentrado desengordurante, desengraxante, removedor de cera, limpador de coifas e fogões - Galão 5 litros	Galão	2	R\$ 20,50	R\$ 41,00	Mensal
TOTAL MENSAL					R\$	11.661,00
TOTAL: R\$ 11.661,00/23 = (valor unitário mensal por servente)						R\$ 507,00



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF						
PLANILHA DE CUSTOS DE MATERIAIS - SERVIÇO DE COPA						
ITEM	MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO	UND	QTDE ESTIMADA MENSAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL ESTIMADO MENSAL R\$	PERIODICIDADE
1	Água sanitária de 1ª qualidade - litro	LITRO	5	R\$ 1,00	R\$ 5,00	Mensal
2	Álcool de 1ª qualidade, 46º	LITRO	12	R\$ 2,30	R\$ 27,60	Mensal
3	Balde simples, com capacidade mínima para 12 litros, na cor clara	UNIDADE	4	R\$ 18,05	R\$ 72,20	Mensal
4	Limpador multiuso de ótima qualidade	LITRO	12	R\$ 2,45	R\$ 29,40	Anual
5	Pano de copa, de saco, branco	UNIDADE	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00	Mensal
6	Pano de copa, felpudo branco	UNIDADE	10	R\$ 4,50	R\$ 45,00	Mensal
7	Papel toalha em rolo	UNIDADE	16	R\$ 3,00	R\$ 48,00	Mensal
8	Saponáceo líquido cremoso	UNIDADE	12	R\$ 3,40	R\$ 40,80	Mensal
9	Pano de prato de 1ª qualidade	UNIDADE	30	R\$ 2,50	R\$ 75,00	Mensal
TOTAL MENSAL					R\$ 363,00	
TOTAL: R\$ 363,60/6 = Valor unitário mensal por copeira					R\$ 60,50	



PLANILHAS DE CUSTOS DE UNIFORMES				
CATEGORIAS PROFISSIONAIS	TIPO DE UNIFORME	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SERVENTE, BOMBEIRO E MARCENEIRO	Calça de brim	150	R\$ 45,00	R\$ 6.750,00
	Blusa de malha fria de meia manga	100	R\$ 37,50	R\$ 3.750,00
	Botina de couro com solado antiderrapante, com palmilha antibacteriana	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
	Meias em algodão	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00
TOTAL ANUAL				R\$ 13.500,00
VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO: R\$ 13.500,00/12/25 =				R\$ 45,00

PLANILHAS DE CUSTOS DE UNIFORMES				
CATEGORIA PROFISSIONAL	TIPO DE UNIFORME	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ENCARREGADO	Calça social em tergal	4	R\$ 60,00	R\$ 240,00
	Camisa social em tricoline	4	R\$ 50,00	R\$ 200,00
	Par de Sapatos social na cor preta	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
	Gravata	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
	Cinto preto	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
	Par de meias	4	R\$ 15,00	R\$ 60,00
TOTAL ANUAL				R\$ 720,00
VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO: R\$ 720,00/12				R\$ 60,00

PLANILHAS DE CUSTOS DE UNIFORMES				
CATEGORIA PROFISSIONAL	TIPO DE UNIFORME	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COPEIRA	Calça social feminina na cor preta	24	R\$ 40,00	R\$ 960,00
	Camisa social feminina, na cor branca de mangas longas	12	R\$ 30,00	R\$ 360,00
	Camisa social feminina, na cor branca de mangas curtas	24	R\$ 25,00	R\$ 600,00
	Colete na cor preta do mesmo tipo da calça, com emblema da empresa bordado	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
	Prendedor de cabelo tipo laço com rede	24	R\$ 10,00	R\$ 240,00
	Calçado em couro preto feminino, tipo mocassin, fechado, salto até 3 cm, antiderrapante	12	R\$ 45,00	R\$ 540,00
	Meia social 3/4 cor preta	36	R\$ 10,00	R\$ 360,00
TOTAL ANUAL				R\$ 3.240,00
VALOR TOTAL MENSAL POR EMPREGADO: R\$ 3.240,00/12/6 =				R\$ 45,00



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E PARNAIBA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

ENCARREGADO

Nº do Processo	59500.001228/2012-71
Licitação Nº	PE Nº 10/2013
EMPRESA: SERVILIMPE SERVIÇOS GERAIS LTDA	
CNPJ: 04.416.687/0001-00	
Regime Tributário: Lucro Presumido	
Sindicato Representativo da Categoria: SINDISERVIÇOS	

A	Data de apresentação da proposta	26/03/2013
B	Horário de Abertura das Propostas	10:00 horas
C	Município/UF	Brasília/DF
D	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2013
E	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

Item	Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
I	ENCARREGADO	Posto	1

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	ENCARREGADO
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.535,54
3	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	ENCARREGADO
4	Data base da categoria	1º de Janeiro de 2013

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	1.535,54
B	Adicional de periculosidade	0,00
C	Adicional de Insalubridade	0,00
D	Adicional noturno	0,00
E	Hora noturna adicional	0,00
F	Adicional de hora extra	0,00
G	Intervalo intrajornada	0,00
Total da remuneração		1.535,54

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)
A	Transporte (R\$ 5,00 x 2)*26 dias	260,00
B	Dedução legal (- 6% sobre a remuneração)	92,13
C	Auxílio-Alimentação (22 dias x R\$ 18,00)	396,00
D	Assistência médica e odontológica	4,00
F	Seguro de vida e invalidez	0,00
G	Auxílio funeral	0,30
Total do Benefícios mensais e diários		568,17

MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos
---	------------------

AS



A	Uniformes (Custo Total/Mês/Profissional)	60,00
B	Materiais de Limpeza e Higiene Pessoal e EPI's	0,00
C	Depreciação de Equipamentos	0,00
D	Outros (especificar)	0,00
Total de Insumos diversos		60,00

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS			
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00	307,11
B	SESI ou SESC	1,50	23,03
C	SENAI ou SENAC	1,00	15,36
D	INCRA	0,20	3,07
E	Salário Educação	2,50	38,39
F	FGTS	8,00	122,84
G	Seguro Acidente do trabalho (FAP x RAT = 1,00 x 2,00)	2,00	30,71
H	SEBRAE	0,60	9,21
TOTAL		35,80	549,72

Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias			
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33	127,91
B	Adicional de Férias	2,78	42,69
Subtotal		11,11	170,60
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	3,97	60,96
TOTAL		15,08	231,56

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade			
4.3	Afastamento Maternidade	%	VALOR (R\$)
A	Afastamento Maternidade	0,07	1,07
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,03	0,46
TOTAL		0,10	1,54

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão			
4.4	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42	6,45
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03	0,46
C	Multa do FGTS sobre aviso prévio indenizado	2,15	33,01
D	Aviso previo trabalhado	1,94	29,79
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,69	10,60
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	2,15	33,01
TOTAL		7,38	113,32

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	VALOR (R\$)
A	Férias	8,33	127,91
B	Ausência por doença	0,28	4,30
C	Licença paternidade	0,02	0,31
D	Ausências legais	1,39	21,34
E	Ausência por acidente de trabalho	0,03	0,46
Subtotal		10,05	154,32
F	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	3,59	55,13
TOTAL		13,64	209,45

[Assinatura]



Quadro - Resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	%	VALOR (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	35,80	549,72
4.2	13º salário + Adicional de férias	15,08	231,56
4.3	Afastamento maternidade	0,10	1,54
4.4	Custo de rescisão	7,38	113,32
4.5	Custo de reposição de profissional ausente	13,64	209,45
TOTAL		72,00	1.059,52

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos indiretos, tributos e lucro	%	VALOR (R\$)
A	Custos indiretos	6,00	193,39
B	Tributos	8,65	341,84
	B.1. Tributos Federais		
	PIS	0,65	25,69
	COFINS	3,00	118,56
	B.2. Tributos Estaduais		
	B.3. Tributos Municipais		
	ISS	5,00	197,59
	B.4. Outros Tributos		
C	Lucro	6,00	193,39
TOTAL			728,62

Quadro resumo do custo por empregado

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.535,54
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	568,17
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos, outros)	60,00
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	1.059,52
Subtotal (A + B + C + D)		3.223,23
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	728,62
PREÇO POSTO/MÊS		3.951,85



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E PARNAÍBA
PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

SERVENTE

Nº do Processo	59500.001228/2012-71
Licitação Nº	PE Nº 10/2013
EMPRESA: SERVILIMPE SERVIÇOS GERAIS LTDA	
CNPJ: 04.416.687/0001-00	
Regime Tributário: Lucro Presumido	
Sindicato Representativo da Categoria: SINDISERVIÇOS	

A	Data de apresentação da proposta	26/03/2013
B	Horário de Abertura das Propostas	10:00 horas
C	Município/UF	Brasília/DF
D	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2013
E	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço			
Item	Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
I	SERVENTE	Posto	23

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	SERVENTE
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	780,00
3	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	SERVENTE
4	Data base da categoria	1º de Janeiro de 2013

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	780,00
B	Adicional de periculosidade	0,00
C	Adicional de Insalubridade	0,00
D	Adicional noturno	0,00
E	Hora noturna adicional	0,00
F	Adicional de hora extra	0,00
G	Intervalo intrajornada	0,00
Total da remuneração		780,00

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

		Valor (R\$)
2	Benefícios mensais e diários	
A	Transporte (R\$ 5,00 x 2)*26 dias	260,00
B	Dedução legal (- 6% sobre a remuneração)	46,80
C	Auxílio-Alimentação (22 dias x R\$ 18,00)	396,00
D	Assistência médica e odontológica	4,00
F	Seguro de vida e invalidez	0,00
G	Auxílio funeral	0,30
Total do Benefícios mensais e diários		613,50



MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS

3	Insumos Diversos	
A	Uniformes (Custo Total/Mês/Profissional)	45,00
B	Materiais de Limpeza e Higiene Pessoal e EPI'S	507,00
C	Depreciação de Equipamentos	0,00
D	Outros (especificar)	0,00
Total de Insumos diversos		552,00

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS

Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS

4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00	156,00
B	SESI ou SESC	1,50	11,70
C	SENAI ou SENAC	1,00	7,80
D	INCRA	0,20	1,56
E	Salário Educação	2,50	19,50
F	FGTS	8,00	62,40
G	Seguro Acidente do trabalho (FAP x RAT = 1,00 x 2,00)	2,00	15,60
H	SEBRAE	0,60	4,68
TOTAL		35,80	279,24

Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias

4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33	64,97
B	Adicional de Férias	2,78	21,68
Subtotal		11,11	86,66
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	3,97	30,97
TOTAL		15,08	117,62

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade

4.3	Afastamento Maternidade	%	VALOR (R\$)
A	Afastamento Maternidade	0,07	0,55
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,03	0,23
TOTAL		0,10	0,78

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão

4.4	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42	3,28
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03	0,23
C	Multa do FGTS sobre aviso prévio indenizado	2,15	16,77
D	Aviso previo trabalhado	1,94	15,13
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,69	5,38
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	2,15	16,77
TOTAL		7,38	57,56

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	VALOR (R\$)
A	Férias	8,33	64,97
B	Ausência por doença	0,28	2,18
C	Licença paternidade	0,02	0,16
D	Ausências legais	1,39	10,84



E	Ausência por acidente de trabalho	0,03	0,23
Subtotal		10,05	78,39
F	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	3,59	28,00
TOTAL		13,64	106,39

Quadro - Resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	%	VALOR (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	35,80	279,24
4.2	13º salário + Adicional de férias	15,08	117,62
4.3	Afastamento maternidade	0,10	0,78
4.4	Custo de rescisão	7,38	57,56
4.5	Custo de reposição de profissional ausente	13,64	106,39
TOTAL		72,00	538,20

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos indiretos, tributos e lucro	%	VALOR (R\$)
A	Custos indiretos	6,00	149,02
B	Tributos	8,65	263,41
	B.1. Tributos Federais		
	PIS	0,65	19,79
	COFINS	3,00	91,35
	B.2. Tributos Estaduais		
	B.3. Tributos Municipais		
	ISS	5,00	152,26
	B.4. Outros Tributos		
C	Lucro	6,00	149,02
TOTAL			561,45

Quadro resumo do custo por empregado

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	780,00
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	613,50
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos, outros)	552,00
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	538,20
Subtotal (A + B + C + D)		2.483,70
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	561,45
PREÇO POSTO/MÊS		3.045,15



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E PARNAIBA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

COPEIRA

Nº do Processo	59500.001228/2012-71
Licitação Nº	PE Nº 10/2013
EMPRESA: SERVILIMPE SERVIÇOS GERAIS LTDA	
CNPJ: 04.416.687/0001-00	
Regime Tributário: Lucro Presumido	
Sindicato Representativo da Categoria: SINDISERVIÇOS	

A	Data de apresentação da proposta	26/03/2013
B	Horário de Abertura das Propostas	10:00 horas
C	Município/UF	Brasília/DF
D	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2013
E	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço

Item	Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
I	COPEIRA	Posto	6

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	COPEIRA
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	780,00
3	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	COPEIRA
4	Data base da categoria	1º de Janeiro de 2013

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	780,00
B	Adicional de periculosidade	0,00
C	Adicional de Insalubridade	0,00
D	Adicional noturno	0,00
E	Hora noturna adicional	0,00
F	Adicional de hora extra	0,00
G	Intervalo intrajornada	0,00
Total da remuneração		780,00

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)
A	Transporte (R\$ 5,00 x 2)*22 dias	220,00
B	Dedução legal (- 6% sobre a remuneração)	46,80
C	Auxílio-Alimentação (22 dias x R\$ 18,00)	396,00
D	Assistência médica e odontológica	4,00
F	Seguro de vida e invalidez	0,00
G	Auxílio funeral	0,30
Total do Benefícios mensais e diários		573,50



MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS		
3	Insumos Diversos	
A	Uniformes (Custo Total/Mês/Profissional)	45,00
B	Materiais de Limpeza e Higiene e EPI'S	60,50
C	Depreciação de Equipamentos	0,00
D	Outros (especificar)	0,00
Total de Insumos diversos		105,50

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS			
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00	156,00
B	SESI ou SESC	1,50	11,70
C	SENAI ou SENAC	1,00	7,80
D	INCRA	0,20	1,56
E	Salário Educação	2,50	19,50
F	FGTS	8,00	62,40
G	Seguro Acidente do trabalho (FAP x RAT = 1,00 x 2,00)	2,00	15,60
H	SEBRAE	0,60	4,68
TOTAL		35,80	279,24

Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias			
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33	64,97
B	Adicional de Férias	2,78	21,68
Subtotal		11,11	86,66
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	3,97	30,97
TOTAL		15,08	117,62

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade			
4.3	Afastamento Maternidade	%	VALOR (R\$)
A	Afastamento Maternidade	0,07	0,55
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,03	0,23
TOTAL		0,10	0,78

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão			
4.4	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42	3,28
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03	0,23
C	Multa do FGTS sobre aviso prévio indenizado	2,15	16,77
D	Aviso previo trabalhado	1,94	15,13
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,69	5,38
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	2,15	16,77
TOTAL		7,38	57,56

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	VALOR (R\$)
A	Férias	8,33	64,97
B	Ausência por doença	0,28	2,18
C	Licença paternidade	0,02	0,16
D	Ausências legais	1,39	10,84



E	Ausência por acidente de trabalho	0,03	0,23
Subtotal		10,05	78,39
F	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	3,59	28,00
TOTAL		13,64	106,39

Quadro - Resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	%	VALOR (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	35,80	279,24
4.2	13º salário + Adicional de férias	15,08	117,62
4.3	Afastamento maternidade	0,10	0,78
4.4	Custo de rescisão	7,38	57,56
4.5	Custo de reposição de profissional ausente	13,64	106,39
TOTAL		72,00	538,20

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos indiretos, tributos e lucro	%	VALOR (R\$)
A	Custos indiretos	6,00	119,83
B	Tributos	8,65	211,81
	B.1. Tributos Federais		
	PIS	0,65	15,92
	COFINS	3,00	73,46
	B.2. Tributos Estaduais		
	B.3. Tributos Municipais		
	ISS	5,00	122,43
	B.4. Outros Tributos		
C	Lucro	6,00	119,83
			451,47

Quadro resumo do custo por empregado

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	780,00
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	573,50
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos, outros)	105,50
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	538,20
Subtotal (A + B + C + D)		1.997,20
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	451,47
PREÇO POSTO/MÊS		2.448,67




COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E PARNAIBA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

MARCENEIRO

Nº do Processo	59500.001228/2012-71
Licitação Nº	PE Nº 10/2013
EMPRESA: SERVILIMPE SERVIÇOS GERAIS LTDA	
CNPJ: 04.416.687/0001-00	
Regime Tributário: Lucro Presumido	
Sindicato Representativo da Categoria: SINDISERVIÇOS	

A	Data de apresentação da proposta	26/03/2013
B	Horário de Abertura das Propostas	10:00 horas
C	Município/UF	Brasília/DF
D	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2013
E	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço			
Item	Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
I	MARCENEIRO	Posto	1

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	MARCENEIRO
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.151,58
3	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	ENCARREGADO
4	Data base da categoria	1º de Janeiro de 2013

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	1.151,58
B	Adicional de periculosidade	0,00
C	Adicional de Insalubridade	0,00
D	Adicional noturno	0,00
E	Hora noturna adicional	0,00
F	Adicional de hora extra	0,00
G	Intervalo intrajornada	0,00
Total da remuneração		1.151,58

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS

2	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)
A	Transporte (R\$ 5,00 x 2)*22 dias	220,00
B	Dedução legal (- 6% sobre a remuneração)	69,09
C	Auxílio-Alimentação (22 dias x R\$ 18,00)	396,00
D	Assistência médica e odontológica	4,00
F	Seguro de vida e invalidez	0,00
G	Auxílio funeral	0,30
Total do Benefícios mensais e diários		551,21

Handwritten signature



MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS			
3	Insumos Diversos		
A	Uniformes (Custo Total/Mês/Profissional)		45,00
B	Materiais de Limpeza e Higiene Pessoal e EPI'S		0,00
C	Depreciação de Equipamentos		0,00
D	Outros (especificar)		0,00
Total de Insumos diversos			45,00

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS			
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00	230,32
B	SESI ou SESC	1,50	17,27
C	SENAI ou SENAC	1,00	11,52
D	INCRA	0,20	2,30
E	Salário Educação	2,50	28,79
F	FGTS	8,00	92,13
G	Seguro Acidente do trabalho (FAP x RAT = 1,00 x 2,00)	2,00	23,03
H	SEBRAE	0,60	6,91
TOTAL		35,80	412,27

Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias			
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33	95,93
B	Adicional de Férias	2,78	32,01
Subtotal		11,11	127,94
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	3,97	45,72
TOTAL		15,08	173,66

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade			
4.3	Afastamento Maternidade	%	VALOR (R\$)
A	Afastamento Maternidade	0,07	0,81
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,03	0,35
TOTAL		0,10	1,15

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão			
4.4	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42	4,84
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03	0,35
C	Multa do FGTS sobre aviso prévio indenizado	2,15	24,76
D	Aviso previo trabalhado	1,94	22,34
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,69	7,95
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	2,15	24,76
TOTAL		7,38	84,99

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	VALOR (R\$)
A	Férias	8,33	95,93
B	Ausência por doença	0,28	3,22
C	Licença paternidade	0,02	0,23
D	Ausências legais	1,39	16,01



E	Ausência por acidente de trabalho	0,03	0,35
Subtotal		10,05	115,73
F	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	3,59	41,34
TOTAL		13,64	157,08

Quadro - Resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas			
4	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	%	VALOR (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	35,80	412,27
4.2	13º salário + Adicional de férias	15,08	173,66
4.3	Afastamento maternidade	0,10	1,15
4.4	Custo de rescisão	7,38	84,99
4.5	Custo de reposição de profissional ausente	13,64	157,08
TOTAL		72,00	794,59

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO			
5	Custos indiretos, tributos e lucro	%	VALOR (R\$)
A	Custos indiretos	6,00	152,54
B	Tributos	8,65	269,63
	B.1. Tributos Federais		
	PIS	0,65	20,26
	COFINS	3,00	93,51
	B.2. Tributos Estaduais		
	B.3. Tributos Municipais		
	ISS	5,00	155,85
	B.4. Outros Tributos		
C	Lucro	6,00	152,54
TOTAL			574,71

Quadro resumo do custo por empregado		
Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.151,58
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	551,21
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos, outros)	45,00
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	794,59
Subtotal (A + B + C + D)		2.542,38
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	574,71
PREÇO POSTO/MÊS		3.117,09



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E PARNAIBA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

BOMBEIRO HIDRÁULICO

Nº do Processo	59500.001228/2012-71
Licitação Nº	PE Nº 10/2013
EMPRESA: SERVILIMPE SERVIÇOS GERAIS LTDA	
CNPJ: 04.416.687/0001-00	
Regime Tributário: Lucro Presumido	
Sindicato Representativo da Categoria: SINDISERVIÇOS	

A	Data de apresentação da proposta	26/03/2013
B	Horário de Abertura das Propostas	10:00 horas
C	Município/UF	Brasília/DF
D	Ano Acordo, Convenção ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	2013
E	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço			
Item	Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
I	BOMBEIRO HIDRÁULICO	Posto	1

MÃO-DE-OBRA

MÃO-DE-OBRA VINCULADA À EXECUÇÃO CONTRATUAL

Dados complementares para composição dos custos referentes à mão-de-obra

1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	BOMBEIRO HIDRÁULICO
2	Salário Normativo da Categoria Profissional	1.151,58
3	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	BOMBEIRO HIDRÁULICO
4	Data base da categoria	1º de Janeiro de 2013

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Valor (R\$)
A	Salário Base	1.151,58
B	Adicional de periculosidade	0,00
C	Adicional de Insalubridade	0,00
D	Adicional noturno	0,00
E	Hora noturna adicional	0,00
F	Adicional de hora extra	0,00
G	Intervalo intrajornada	0,00
Total da remuneração		1.151,58

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS

2	Benefícios mensais e diários	Valor (R\$)
A	Transporte (R\$ 5,00 x 2) * 22 dias	220,00
B	Dedução legal (- 6% sobre a remuneração)	69,09
C	Auxílio-Alimentação (22 dias x R\$ 18,00)	396,00
D	Assistência médica e odontológica	4,00
F	Seguro de vida e invalidez	0,00
G	Auxílio funeral	0,30
Total do Benefícios mensais e diários		551,21



MÓDULO 3: INSUMOS DIVERSOS		
3	Insumos Diversos	
A	Uniformes (Custo Total/Mês/Profissional)	45,00
B	Materiais de Limpeza e Higiene Pessoal e EPI'S	0,00
C	Depreciação de Equipamentos	0,00
D	Outros (especificar)	0,00
Total de Insumos diversos		45,00

MÓDULO 4: ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS			
Submódulo 4.1 - Encargos previdenciários e FGTS			
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00	230,32
B	SESI ou SESC	1,50	17,27
C	SENAI ou SENAC	1,00	11,52
D	INCRA	0,20	2,30
E	Salário Educação	2,50	28,79
F	FGTS	8,00	92,13
G	Seguro Acidente do trabalho (FAP x RAT = 1,00 x 2,00)	2,00	23,03
H	SEBRAE	0,60	6,91
TOTAL		35,80	412,27

Submódulo 4.2 - 13º Salário e Adicional de Férias			
4.2	13º Salário e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13º Salário	8,33	95,93
B	Adicional de Férias	2,78	32,01
Subtotal		11,11	127,94
C	Incidência do submódulo 4.1 sobre 13º Salário e Adicional de Férias	3,97	45,72
TOTAL		15,08	173,66

Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade			
4.3	Afastamento Maternidade	%	VALOR (R\$)
A	Afastamento Maternidade	0,07	0,81
B	Incidência do submódulo 4.1 sobre afastamento maternidade	0,03	0,35
TOTAL		0,10	1,15

Submódulo 4.4 - Provisão para Rescisão			
4.4	Provisão para Rescisão	%	VALOR (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,42	4,84
B	Incidência do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	0,03	0,35
C	Multa do FGTS sobre aviso prévio indenizado	2,15	24,76
D	Aviso previo trabalhado	1,94	22,34
E	Incidência do submódulo 4.1 sobre aviso prévio trabalhado	0,69	7,95
F	Multa do FGTS do aviso prévio trabalhado	2,15	24,76
TOTAL		7,38	84,99

Submódulo 4.5 - Custo de Reposição do Profissional Ausente			
4.5	Composição do Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	VALOR (R\$)
A	Férias	8,33	95,93
B	Ausência por doença	0,28	3,22
C	Licença paternidade	0,02	0,23
D	Ausências legais	1,39	16,01

Handwritten signature



E	Ausência por acidente de trabalho	0,03	0,35
Subtotal		10,05	115,73
F	Incidência do submódulo 4.1 sobre o Custo de Reposição	3,59	41,34
TOTAL		13,64	157,08

Quadro - Resumo - Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas

4	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	%	VALOR (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	35,80	412,27
4.2	13º salário + Adicional de férias	15,08	173,66
4.3	Afastamento maternidade	0,10	1,15
4.4	Custo de rescisão	7,38	84,99
4.5	Custo de reposição de profissional ausente	13,64	157,08
TOTAL		72,00	794,59

MÓDULO 5 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

5	Custos indiretos, tributos e lucro	%	VALOR (R\$)
A	Custos indiretos	6,00	152,54
B	Tributos	8,65	269,63
	B.1. Tributos Federais		
	PIS	0,65	20,26
	COFINS	3,00	93,51
	B.2. Tributos Estaduais		
	B.3. Tributos Municipais		
	ISS	5,00	155,85
	B.4. Outros Tributos		
C	Lucro	6,00	152,54
TOTAL			574,71

Quadro resumo do custo por empregado

Mão-de-obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.151,58
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	551,21
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes, materiais, equipamentos, outros)	45,00
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	794,59
Subtotal (A + B + C + D)		2.542,38
E	Módulo 5 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro	574,71
PREÇO POSTO/MÊS		3.117,09

Handwritten signature



PLANILHA RESUMO DE VALORES

QUADRO-RESUMO DO ORÇAMENTO

Item	Tipo de Serviço	Qtde. de Postos	Valor Unitário do Posto	Valor Total Mensal dos Postos	Valor Anual
I	Encarregado	1	R\$ 3.951,85	R\$ 3.951,85	R\$ 47.422,20
II	Servente	23	R\$ 3.045,15	R\$ 70.038,44	R\$ 840.461,24
III	Copeira	6	R\$ 2.448,67	R\$ 14.692,05	R\$ 176.304,55
IV	Bombeiro Hidráulico	1	R\$ 3.117,09	R\$ 3.117,09	R\$ 37.405,06
V	Marceneiro	1	R\$ 3.117,09	R\$ 3.117,09	R\$ 37.405,06
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS				R\$ 94.916,51	R\$ 1.138.998,11

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

A	Valor por unidade de medida - Encarregado	R\$ 3.951,85
B	Valor por unidade de medida - Servente	R\$ 3.045,15
C	Valor por unidade medida - Copeira	R\$ 2.448,67
D	Bombeiro Hidráulico	R\$ 3.117,09
E	Marceneiro	R\$ 3.117,09
F	Valor mensal do serviço	R\$ 94.916,51
G	Valor global da proposta (valor mensal do serviço x 12 meses)	R\$ 1.138.998,11

(um milhão, cento e trinta e oito mil, novecentos e noventa e oito reais e onze centavos)

Obs: De modo a adequar o valor global da proposta ao valor final ofertado na fase de lances, foi concedido um desconto de **R\$ 1,89 (um real e oitenta e nove centavos)**

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - MTE
GFIP - SEFIP 8.40 (22/03/2012) TABELAS 31.0 (25/01/2012)

MINISTÉRIO DA FAZENDA - MF

DATA: 07/01/2013
HORA: 13:11:22
PÁG : 0001/0115

RELAÇÃO DOS TRABALHADORES CONSTANTES NO ARQUIVO SEFIP
MODALIDADE : "BRANCO"-RECOLHIMENTO AO FGTS E DECLARAÇÃO À PREVIDÊNCIA

858800003465 374701801304 107552180800 441668700010
858400000000 092001801300 107552180002 441668700010

EMPRESA: SERVILIMPE SERVICOS GERAIS LTDA ME
COMP: 12/2012 COD REC:150 COD GPS: 2100
TOMADOR/OBRA: COND BL H SQS 214

FPAS: 515

OUTRAS ENT: 0115

SIMPLES: 1

RAT: 2,0

INSCRIÇÃO: 04.416.687/0001-00

FAP: 1,00 RAT AJUSTADO: 2,00

INSCRIÇÃO: 00.147.614/0001-09

NOME TRABALHADOR	REM SEM 13° SAL	REM 13°SAL	PIS/PASEP/CI BASE CÁL 13°SAL PREV SOC BASE CÁL PREV SOCIAL	ADMISSÃO CONTRIB SEG DEVIDA	CAT	OCOR	DATA/COD MOVIMENTAÇÃO DEPÓSITO	CBO JAM
ANTONIO CARLOS C EVANGELISTA			123.55283.76-3	04/08/2012	01			05174
796,06	331,69		0,00	63,68			90,23	0,00
CARLOS BRAZ DE SOUZA			125.28218.75-5	20/08/2012	01			05174
982,76	317,02		0,00	78,62			103,99	0,00
ELIZANGELA ERCILENE DA SILVA			148.66025.27-8	15/02/2011	01			05143
669,96	647,96		0,00	53,59			105,43	0,00
FERNANDO RIBEIRO DE MORAIS			162.15642.71-2	04/06/2007	01			05174
796,06	796,06		0,00	63,68			127,36	0,00

TOTAIS DA EMPRESA/TOMADOR
3.244,84

2.092,73

0,00

259,57

427,01

0,00

DECLARAÇÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS DA PESSOA JURÍDICA - DIPJ 2012

VERSÃO 1.0

CNPJ: 04.416.687/0001-00

Ano-calendário: 2011

Nome Empresarial: SERVILIMPE SERVICOS GERAIS LTDA

Declaração Retificadora: NÃO

PJ Sujeita à Alíquota da CSLL de 15%: NÃO

Inclusão no Simples Nacional: NÃO

Período: 01/01/2011 a 31/12/2011

Refis: SIM

Paes: NÃO

Forma de Tributação do Lucro: Lucro Presumido

Forma de Escrituração: Livro-Caixa

Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral

Administradora de Fundos e Clubes de Investimento: NÃO

Participações em Consórcios de Empresas: NÃO

Operações com o Exterior: NÃO

Participações no Exterior: NÃO

Isenção e Redução do Imposto: NÃO

Doações a Campanhas Eleitorais: NÃO

Ativos no Exterior: NÃO

Apuração e Informações de IPI no Período: NÃO

Participação Permanente em Coligadas ou Controladas: NÃO

PJ Comercial Exportadora: NÃO

PJ Efetuou Vendas a Empresa Comercial Exportadora com Fim Específico de Exportação: NÃO

Rendimentos Recebidos do Exterior ou de Não Residentes: NÃO

Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes: NÃO

INFORMAÇÕES ECONÔMICAS

Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação: NÃO

Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO

Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior: NÃO

Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO

Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior: NÃO

Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Tecnológico: NÃO

Capacitação de Informática e Inclusão Digital: NÃO

PJ Habilitada no Repes, Recap, Padis, PATVD, Reidi, Repenec, Recompe, Retaero, Recine,

Resíduos Sólidos, Recopa, Copa do Mundo e Retid: NÃO

Pólo Industrial de Manaus e Amazônia Ocidental: NÃO

Zonas de Processamento de Exportação: NÃO

Áreas de Livre Comércio: NÃO

As informações prestadas na DIPJ - VERSÃO 1.0 correspondem à expressão da verdade (Decreto-lei n.º 2.124/84, art. 5º e Lei nº 9.779/99, art. 16).

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: MARLENE VIEIRA DA SILVA DE OLIVEIRA

CPF: 240.634.793-15 Telefone: (61) 33041886 Ramal: FAX: ()

Correio Eletrônico:

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
35.27.34.05.59-70

Essa declaração foi assinada com o certificado digital do NI 366.682.221-53

Versão: 1.00

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/06/2012 às 09:57:13
2115658831

35.27.34.05.59

DECLARAÇÃO PARA A SITUAÇÃO PREVISTA NA ALÍNEA "e" DO ITEM 9.3.1

A Licitante SERVILIMPE SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ/MF nº 04.416.687/0001-00, por seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei:

- 1) **ATENDIMENTO DO ART. 27, INCISO V DA LEI 8666/93**, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
(x) **Ressalva:** contrata menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
- 2) **DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO**
 - que até a presente data, **NÃO EXISTE FATO QUE INVALIDE O SEU SICAF**, ora apresentado para fins de habilitação na presente licitação. (art. 32, § 2º da Lei nº 8.666/93);
 - que não foi declarada inidônea por qualquer **ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal;
 - que não está impedida de licitar e contratar com a **Codevasf**, (Art. 87, Inciso IV da Lei 8.666/93).
- 3) **CUMPRIMENTO DO ART. 4º, INCISO VII DA LEI 10.520/02**, sob pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conforme previsto no Art. 7º da Lei 10.520/02, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;
- 4) **DE CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:** ter recebido os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Brasília, 26 de março de 2013.



SERVILIMPE SERVIÇOS GERAIS LTDA
Paulo Afonso de Oliveira Silva





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVILIMPE SERVICOS GERAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.416.687/0001-00

Certidão nº: 23659944/2013

Expedição: 01/03/2013, às 09:30:22

Validade: 27/08/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVILIMPE SERVICOS GERAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.416.687/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DECLARAÇÃO

SERVILIMPE SERVIÇOS GERAIS LTDA, estabelecida na Rua 19, Lote 06 – Pólo de Modas – Guará II, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 04.416.687/0001-00, **DECLARA** para fins de cumprimento do disposto na alínea “c” do item 9.1.3 – Qualificação Técnica – que o Responsável Técnico para acompanhamento dos serviços, objeto da licitação em pauta será o Senhor **EVANDRO MARTINS MEDEIROS**, devidamente registrado no Conselho Regional de Administração da 1ª Região – CRA/DF sob o nº 011.811, conforme comprovante de vínculo (Contrato de Prestação de Serviços) anexo.

Brasília, 26 de março de 2013.


SERVILIMPE SERVIÇOS GERAIS LTDA
Paulo Afonso de Oliveira Silva
Sócio-Diretor



DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Licitante: **SERVILIMPE SERVIÇOS GERAIS LTDA**

CNPJ nº: 04.416.687/0001-00

Endereço: Rua 19, Lote 06 – Pólo de Modas – Guará II – Brasília/DF

Fone: (61) 3301-9200

Fax: (61) 3301-9217

E-mail: adilon.soares@bol.com.br

Declaramos que vistoriamos minuciosamente o local onde serão executados os serviços objeto do Pregão Eletrônico nº 10/2013, e que temos pleno conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como, coletamos informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, nada mais podendo alegar ou requerer junto à Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf, especialmente na execução contratual (caso a empresa em epígrafe se sagre vencedora do certame em pauta), por quaisquer desconhecimentos acerca do referido objeto.

Brasília, 04 de março de 2013.

Assinatura do representante legal ou procurador da empresa

RG: 197.648/GO – CPF: 066.945.191/68

Declaro que acompanhei o licitante em epígrafe na vistoria realizada conforme informações acima elencadas.

Assinatura do representante da Codevasf

Recebido em
04 / 03 / 13
As 15:12 horas

Cristiane de Lima Carvalho
Analista em Desenvolvimento Regional
Unidade de Serviços Auxiliares





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO
DISTRITO FEDERAL CODHAB/DF



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SERVILIMPE SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.416.687/0001-00, sediada à Rua 19, Lote 06, Polo de Modas – Guará II – Brasília- DF CEP 71.070-519QE 40, presta serviços de apoio administrativo para esta Companhia, com as seguintes características:

- Atendimento ao público, com o quantitativo de 62 (sessenta e dois) atendentes para o recebimento e avaliação de documentos, confrontação de dados e demais tarefas correlatas ao atendimento dos candidatos aos programas habitacionais do Distrito Federal.

Informamos ainda que os serviços estão sendo executados dentro dos padrões de qualidade e prazos contratados, nada havendo que desabone sua conduta.

Por ser verdade, este documento segue assinado por Luciano Nóbrega Queiroga, Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal.

Brasília, 31 de janeiro de 2013.

Luciano Nóbrega Queiroga
Administrador
Mat.: 11.881

Luciano Nóbrega Queiroga
Diretor-Presidente

João Alberto M. de Lima
Téc. Desenv. Regional III
Cad. 40320-2

RECIBI, ORIGINAL
João Alberto M. de Lima
Téc. Desenv. Regional III
Cad. 40320-2

Luiz Manoel Correia Lima
Diretor Administrativo
CODHAB-DF



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

CERTIDÃO

Nº 000412/13

CERTIFICAMOS, para os fins que se fizerem necessários, que o Atestado de Capacidade Técnica expedido pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CODHAB/DF, relativo ao contrato nº 008/2012, assinado em 15/08/2012, refere-se ao Registro de Comprovação de Aptidão-RCA nº 0412/13, de 06/02/2013, em nome da empresa **SERVILIMPE SERVIÇOS GERAIS LTDA-ME**, registrada no CRA-DF sob nº PJ/2045, a qual tem como Responsável(is) Técnico(s) o(a)/os(as) Administrador(a)/es(as) **EVANDRO MARTINS MEDEIROS**, registrado(a) no CRA-DF sob nº 011811, resguardando-nos de qualquer fato ou ato que venha a ser apurado que desabone ou comprove a falsidade do atestado. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu, Sâmyla Thais de Souza Silva, digitei a presente certidão que segue firmada pelo Assessor da Presidência do Conselho Regional de Administração do Distrito Federal aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze, (06/02/2013).*****

Adm. **VALTER FERNANDO O. DE FREITAS**
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA
CRA-DF nº 012099



Certifico e dou fé que foi realizada consulta financeira no SISCAFW.
Por: Admª Ilka Antonino Vilela.
Brasília-DF, 06/02/2013.

Admª **Ilka Antonino Vilela**
Coordenadora de Cadastro e Registro
CRA-DF nº 17902

Esta certidão é válida por 6 (seis) meses.

230231, original

João Alberto M. de Lima
Téc. Desenv. Regional III
Cad. 40320-2



Conselho Federal de Administração - Sistema CFA/CRAs

SAS Quadra 06, Bloco K, Sala 201 - Edifício Belvedere - Asa Sul - Brasília-DF - CEP: 70070-915
Fone: (61) 4009-3333 - Fax: (61) 4009-3399 - Site: www.cradf.org.br

SERVILIMPE SERVIÇOS GERAIS LTDA - ME
CNPJ 04.416.687/0001-00
NIRE 532.010.31087

BALANÇO PATRIMONIAL
31/12/2011

ATIVO

Disponível

Caixa e Bancos	226.650,87	
Contas a Receber	537.127,51	
Impostos a Recuperar	<u>212.715,05</u>	976.493,43

Imobilizado

Maquinas e Equipamentos	<u>387.987,13</u>	387.987,13
-------------------------	-------------------	------------

TOTAL DO ATIVO **1.364.480,56**

PASSIVO

Exigível

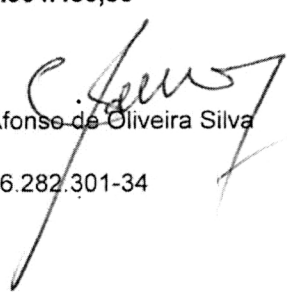
Fornecedores	19.544,18	
Contribuições a Recolher	94.111,23	
Salários e Ordenados a Pagar	296.457,77	
Impostos e Contrib. A recolher	<u>241.477,15</u>	651.590,33

Patrimonio Liquido

Capital Social	200.000,00	
Lucros ou Prejuizos Acumulados	<u>512.890,23</u>	712.890,23

TOTAL DO PASSIVO **1.364.480,56**


Decio Prado Lopes Junior
CRC-DF 6794
CPF 366.682.221-53


Paulo Afonso de Oliveira Silva
Diretor
CPF 316.282.301-34

RECIBO GERAL
João Roberto M. de Lima
Téc. Desenv. Regional III
Cad. 40320-2

SERVILIMPE SERVIÇOS GERAIS LTDA - ME
CNPJ 04.416.087/0001-00
NIRE 532.010.81087

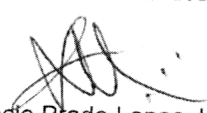
RESULTADO DO EXERCICIO
31/12/2011

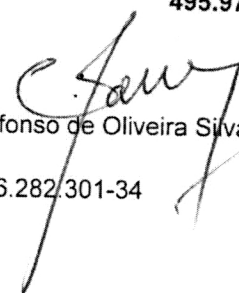
RECEITA BRUTA DE VENDAS	6.637.621,82
(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS	947.852,40
RECEITA LIQUIDA	<u>5.689.769,42</u>
(-) CUSTOS DOS SERVIÇOS	4.433.468,34
LUCRO BRUTO	<u>1.256.301,09</u>

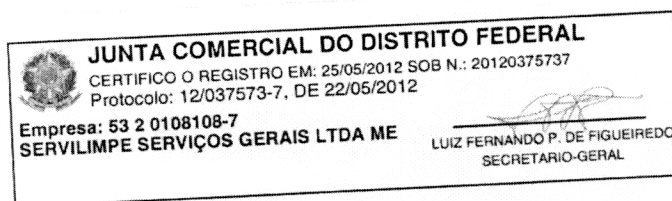
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	305.174,15
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	99.457,51
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	355.698,58
	<u>760.330,24</u>

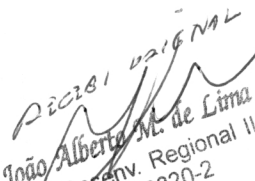
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO

495.970,85


Decio Prado Lopes Junior
CRC-DF 6794
CPF 366.682.221-53

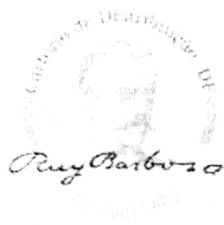

Paulo Afonso de Oliveira Silva
Diretor
CPF 316.282.301-34



RECIBO ORIGINAL

João Alberto M. de Lima
Téc. Desenv. Regional III
Cad. 40320-2

Mc Arthur di Andrade Camargo
OFICIAL

Rônei Pinto Ramos
OFICIAL SUBSTITUTO



Prot.Internet: 1098912

Talão n.º: 54

Falencia
04/03/2013

Certidão de Falência e Concordata

CERTIFICA e da fé que, revendo os livros e/ou assentamentos em seu poder relativos às:

- I - FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- II - INSOLVÊNCIA CIVIL;
- III - DISSOLUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE EMPRESAS E DE SOCIEDADES PERSONIFICADAS E NÃO PERSONIFICADAS;
- IV - LIQUIDAÇÃO DE EMPRESAS E DE SOCIEDADES PERSONIFICADAS E NÃO PERSONIFICADAS;
- V - EXCLUSÃO DE SÓCIOS DE SOCIEDADES PERSONIFICADAS E NÃO PERSONIFICADAS;
- VI - APURAÇÃO DE HAVERES DE SOCIEDADES PERSONIFICADAS E NÃO PERSONIFICADAS;
- VII - NULIDADE OU ANULAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E CISÃO DE SOCIEDADES EMPRESARIAIS feitas à VARA DE FALÊNCIAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS, INSOLVÊNCIA CIVIL E LITÍGIOS EMPRESARIAIS da JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL, desde a data de fundação desta serventia, 21/04/1960 até 25/02/2013. **** NADA CONSTA **** contra o nome por extenso, filiação e CPF/CNPJ de :
SERVILIMPE CONFECÇOES E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
(04.416.687/0001-00)

CERTIDÃO EMITIDA EM 04/03/2013

***** VALIDA POR 30 (TRINTA) DIAS *****

Selo Digital de Segurança: TJDFT20130040167284EDZF

Para consultar o selo, acesse www.tjdft.jus.br

Observação:

- a) Certidão emitida por processo eletrônico, com base na Lei nº 11.419 de 19.12.2006;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Cartório Rui Barbosa de Distribuição do Distrito Federal (www.distribuidordf.com.br)
- d) embora a certidão tenha validade de 30 (trinta) dias, sua autenticidade poderá ser confirmada em até 3 (três) meses após a sua expedição.



0120130227001098912000001

Emolumentos: R\$ 22,04



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

CERTIDÃO DE REGULARIDADE **EXERCÍCIO 2013**

Nº 000127/13

CERTIFICAMOS, para os fins que se fizerem necessários, que a empresa **SERVILIMPE SERVIÇOS GERAIS LTDA-ME**, CNPJ nº 04.416.687/0001-00, encontra-se inscrita neste Conselho Regional sob o nº PJ/2045 desde 17/04/2009, a qual tem como Responsável(is) Técnico(s) o(a)/os(as) administrador(a)/es(as) **EVANDRO MARTINS MEDEIROS**, registrado(a) no CRA-DF sob nº 011811, sem anotação de qualquer impedimento.*****

CERTIFICAMOS, TAMBÉM, que a referida empresa **não sofreu** qualquer punição disciplinar por parte deste Conselho Regional e **nada consta** que desabone a sua conduta, até a presente data, estando em dia, tanto a pessoa jurídica como a(as) pessoa(as) física(s), com suas obrigações financeiras a que se refere o artigo 51 do Decreto nº 61.934 de 22 de dezembro de 1967, que regulamentou a Lei nº 4.769/65.*****

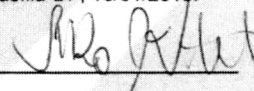
NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR, eu, Sâmyla Thais de Souza Silva, digitei a presente certidão que segue firmada pela Administradora do Conselho Regional de Administração do Distrito Federal, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze (16/01/2013).*****


Adm. ANA LÚCIA GOUVÊA GUIMARÃES
ADMINISTRADORA
CRA-DF nº 0008923

João Alberto M. de Lima
Téc. Desenv. Regional III
Cad. 40320-2



Certifico e dou fé que foi realizada
consulta financeira no SISCAFW.
Por: Admª Ilka Antonino Vilela.
Brasília-DF, 16/01/2013.



Admª Ilka Antonino Vilela
Coordenadora de Cadastro e Registro
CRA-DF nº 17902

Esta certidão é válida até 31/12/2013



Conselho Federal de Administração - Sistema CFA/CRAs

Sede: SAS - Quadra 06 Bloco K Sala 201 - Edifício Belvedere - CEP: 70.070-915 - Brasília - DF

Tel: (61) 4009-3333 Fax: (61) 4009-3399 e-mail: cra@cradf.org.br www.cradf.org.br

CRA/DF

Delegacia: C12 Bloco O Lotes 7/14 Loja 05 - CEP: 72.010-120 - Taguatinga - DF - Tel/Fax: (61) 3351-1322



CONDOMÍNIO DA SUPERQUADRA BRASÍLIA

CNPJ: 08.294.694/0001-29

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de direito e a quem interessar possa, que a empresa **SERVILIMPE SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrita no sob o nº CNPJ n.º 04.416.687/0001-00 estabelecida na QE 40, Rua 19 lote 06, Pólo de Modas do Guarã, nesta Capital, é contratada por este Condomínio a mais de 01 (um) ano para a prestação dos serviços de limpeza e conservação em área superior 50.000 m², portaria e salva-vidas, 04 (quatro) postos de Agentes Patrimoniais Diurnos (escala 12x36), 06 (cinco) Postos de Agentes Patrimoniais Noturnos (escala 12x36), 17 (dezessete) Agentes de limpeza (44 horas semanais) e 01 Posto de Salva-vidas (escala 12x36) totalizando 39 (trinta e nove) empregados.

Atestamos ainda, que os referidos serviços estão sendo executados a inteiro contento e de forma plenamente satisfatória, o que nos permite atestar a capacidade técnica, operacional e gerencial da referida empresa, nada havendo em nossos arquivos que a desabone.

Para seu documento, firmamos o presente.

Brasília/DF, 19 de março de 2012.

08.294.694/0001-29

CONDOMÍNIO DA SUPERQUADRA
BRASÍLIA

R-QUARESMEIRA 2-A LOTE 08 SETOR RE-EPTG
AGUAS CLARAS
BRASÍLIA - DF
CEP: 71 009-000

CONDOMÍNIO DA SUPERQUADRA BRASÍLIA

Síndico Geral - SQB

Presidência
João Alberto M. de Lima
Téc. Desenv. Regional III
Cad. 40320-2

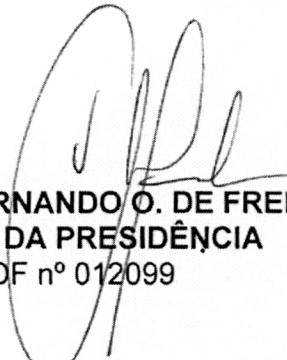


CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

CERTIDÃO

Nº 000103/13

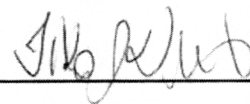
CERTIFICAMOS, para os fins que se fizerem necessários, que o Atestado de Capacidade Técnica expedido pelo CONDOMINIO DA SUPERQUADRA BRASÍLIA, relativo ao contrato, assinado em 01/05/2010, refere-se ao Registro de Comprovação de Aptidão-RCA nº 3550/11, de 07/12/2011, em nome da empresa **SERVILIMPE SERVIÇOS GERAIS LTDA-ME**, registrada no CRA-DF sob nº PJ/2045 a qual tem como Responsável(is) Técnico(s) o(a)/os(as) Administrador(a)/es(as) **EVANDRO MARTINS MEDEIROS**, registrado(a) no CRA-DF sob nº 011811, resguardando-nos de qualquer fato ou ato que venha a ser apurado que desabone ou comprove a falsidade do atestado. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu, Dalynne Maria Mergulhão de Souza Silva, digitei a presente certidão que segue firmada pelo Assessor da Presidência do Conselho Regional de Administração do Distrito Federal aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, (10/01/2013).*****


Adm. VALTER FERNANDO O. DE FREITAS
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA
CRA-DF nº 012099



Certifico e dou fé que foi realizada
consulta financeira no SISCAFW.
Por: Admº. Ilka Antonino Vilela.

Brasília-DF, 10/01/2013.



Admº Ilka Antonino Vilela
Coordenadora de Cadastro e Registro
CRA-DF nº 17920

Esta certidão é válida por 6 (seis) meses.

REC 01 09 2013
João Alberto M. de Lima
Téc. Desenv. Regional III
Cad. 40320-2



Conselho Federal de Administração - Sistema CFA/CRAS

SAS Quadra 06, Bloco K, Sala 201 - Edifício Belvedere - Asa Sul - Brasília-DF - CEP: 70070-915
Fone: (61) 4009-3333 - Fax: (61) 4009-3399 - Site: www.cradf.org.br

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPRENSA I
Quadra 201, Lotes 04/11 – Águas Claras/DF
CNPJ: 06.326.621/0001-46

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de participação em licitações junto a órgãos públicos e a quem interessar possa, que a empresa **SERVLIMPE SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.416.687/0001-00, estabelecida na QE 40, Rua 19, Lote 06, Pólo de Modas do Guará, nesta Capital, é contratada por este Condomínio a mais de 01 (um) ano para a prestação dos serviços de limpeza, conservação em área superior a 10.000 m², ronda noturna e manutenção predial, utilizando para tanto, 05 (cinco) agentes patrimoniais diurnos, 08 (oito) agentes patrimoniais noturnos, 02 (dois) rondas noturnos, 01 (um) encarregado de limpeza, 11 (onze) agentes de limpeza e 02 (dois) auxiliares de manutenção e reparos, totalizando 29 (vinte e nove) empregados.

Atestamos ainda, que os referidos serviços estão sendo executados a inteiro contento e de forma plenamente satisfatória, o que nos permite atestar a capacidade técnica, operacional e gerencial da referida empresa.

Para seu documento, firmamos o presente.

Brasília, 19 de março de 2012.



CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPRENSA I

Síndico

Condomínio Residencial Imprensa
André Benigno Barbosa
Síndico

RECIBO ORIGINAL
João Alberto M. de Lima
Téc. Desenv. Regional III
Cad. 40320-2

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IMPRENSA
Q. 201 Lotes 04/11 Águas Claras - DF
CNPJ: 06.326.621/0001-46
Fone: 3435-8745/3045-0792



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

CERTIDÃO

Nº 000106/13

CERTIFICAMOS, para os fins que se fizerem necessários, que o Atestado de Capacidade Técnica expedido pelo CONDOMINIO RESIDENCIAL IMPRENSA I, relativo ao contrato, assinado em 01/02/2005, refere-se ao Registro de Comprovação de Aptidão-RCA nº 3549/11, de 07/12/2011, em nome da empresa **SERVILIMPE SERVIÇOS GERAIS LTDA-ME**, registrada no CRA-DF sob nº PJ/2045 a qual tem como Responsável(is) Técnico(s) o(a)/os(as) Administrador(a)/es(as) **EVANDRO MARTINS MEDEIROS**, registrado(a) no CRA-DF sob nº 011811, resguardando-nos de qualquer fato ou ato que venha a ser apurado que desabone ou comprove a falsidade do atestado. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu, Dalynne Maria Mergulhão de Souza Silva, digitei a presente certidão que segue firmada pelo Assessor da Presidência do Conselho Regional de Administração do Distrito Federal aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, (10/01/2013) *****

Adm. **VALTER FERNANDO O. DE FREITAS**
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA
CRA-DF nº 012099



Certifico e dou fé que foi realizada
consulta financeira no SISCAFW.
Por: Admª. Ilka Antonino Vilela.

Brasília-DF, 10/01/2013.

Admª Ilka Antonino Vilela
Coordenadora de Cadastro e Registro
CRA-DF nº 17902

Esta certidão é válida por 6 (seis) meses.

ACEBI ORIGINAL
João Alberto M. de Lima
Téc. Desenv. Regional III
Cad. 40320-2



Conselho Federal de Administração - Sistema CFA/CRAs

SAS Quadra 06, Bloco K, Sala 201 - Edifício Belvedere - Asa Sul - Brasília-DF - CEP: 70070-915
Fone: (61) 4009-3333 - Fax: (61) 4009-3399 - Site: www.cradf.org.br

CONDOMÍNIO SARGENTO WOLF
QI 25, Blocos A,B,C,D,E,F,G,H,I,J,K,L,M,N,O
Guará II/DF

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de participação em licitações junto a órgãos públicos e a quem interessar possa, que a empresa **SERVLIMPE SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.416.687/0001-00, estabelecida na QE 40, Rua 19, Lote 06, Pólo de Modas do Guará, nesta Capital, é contratada por este Condomínio a mais de 05 (cinco) anos para a prestação dos serviços de limpeza, conservação, em área superior a 50.000 m², ronda noturna e manutenção predial, utilizando para tanto, 06 (seis) agentes patrimoniais diurnos, 10 (dez) agentes patrimoniais noturnos, 14 (quatorze) agentes de limpeza, 01 (um) encarregado geral e 02 (dois) auxiliares administrativos, totalizando 33 (trinta e três) empregados.

Atestamos ainda, que os referidos serviços estão sendo executados a inteiro conteúdo e de forma plenamente satisfatória, o que nos permite atestar a capacidade técnica, operacional e gerencial da referida empresa.

Para seu documento, firmamos o presente.

Brasília, 19 de março de 2012.

10. OF. DE NOTAS REG. CIVIL E PROTESTO
Guará II - DF
Enival Moreira de Araujo - Tabelião

RECONHECO e dou fe por SEMELHANÇA, com a(s) depositada(s) em meus arquivos, mas sem exame da titularidade dos direitos, a(s) firma(s) de: [0022807]-ABDON PEREIRA DA SILVA.....

Em Testemunho da Verdade
Brasília-DF, 22 de Março de 2012

030-VALDENIA SOARES LIMA-ESCREVENTE
Aux: ALINNE KARLA FLOR MARTINS
Selo: TJDF 201201703053410ZP
Para consultar selo: www.tjdft.jus.br

CONDOMÍNIO SARGENTO WOLF
Sindicato
SÍNDICO

R: 5581 of 10/03/12
João Alberto M. de Lima
Téc. Deserv. Regional III
Cad. 40320-2

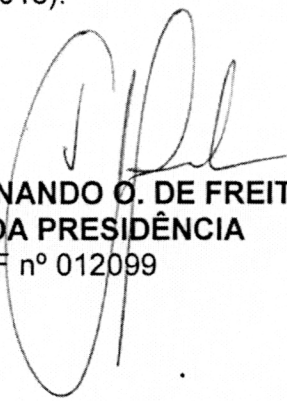


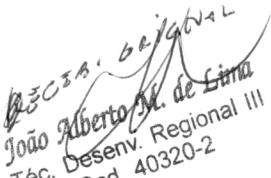
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

CERTIDÃO

Nº 000105/13

CERTIFICAMOS, para os fins que se fizerem necessários, que o Atestado de Capacidade Técnica expedido pelo CONDOMINIO SARGENTO WOLF, relativo ao contrato, assinado em 01/02/2003, refere-se ao Registro de Comprovação de Aptidão-RCA nº 3548/11, de 07/12/2011, em nome da empresa **SERVILIMPE SERVIÇOS GERAIS LTDA-ME**, registrada no CRA-DF sob nº PJ/2045 a qual tem como Responsável(is) Técnico(s) o(a)/os(as) Administrador(a)/es(as) **EVANDRO MARTINS MEDEIROS**, registrado(a) no CRA-DF sob nº 011811, resguardando-nos de qualquer fato ou ato que venha a ser apurado que desabone ou comprove a falsidade do atestado. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu, Dalynne Maria Mergulhão de Souza Silva, digitei a presente certidão que segue firmada pelo Assessor da Presidência do Conselho Regional de Administração do Distrito Federal aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, (10/01/2013).*****

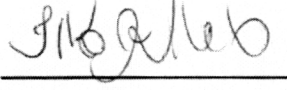

Adm. VALTER FERNANDO O. DE FREITAS
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA
CRA-DF nº 012099


João Alberto M. de Lima
Téc. Desenv. Regional III
Cad. 40320-2



Certifico e dou fé que foi realizada
consulta financeira no SISCAPW.
Por: Adm. Ilka Antonino Vilela.

Brasília-DF, 10/01/2013.


Adm. Ilka Antonino Vilela
Coordenadora de Cadastro e Registro
CRA-DF nº 17902

Esta certidão é válida por 6 (seis) meses.



Conselho Federal de Administração - Sistema CFA/CRAs

SAS Quadra 06, Bloco K, Sala 201 - Edifício Belvedere - Asa Sul - Brasília-DF - CEP: 70070-915
Fone: (61) 4009-3333 - Fax: (61) 4009-3399 - Site: www.cradf.org.br

CONDOMÍNIO DO SHOPPING FLÓRIDA MALL
SQB, Rua Quaresmeira 2, Lote 08 – Guará II/DF
CNPJ: 09.024.973/0001-35

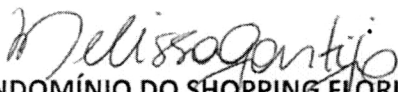
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de direito e a quem interessar possa, que a empresa **SERVLIMPE SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.416.687/0001-00, estabelecida na QE 40, Rua 19, Lote 06, Pólo de Modas do Guará, nesta Capital, é contratada por este Condomínio a mais de 01 (um) ano para a prestação dos serviços de limpeza, conservação, ronda noturna e manutenção predial, utilizando para tanto, 06 (seis) Agentes Patrimoniais Diurnos, 04 (quatro) Agentes Patrimoniais Noturnos, 01 (um) Auxiliar de Encarregado e 10 (onze) Agentes de Limpeza, totalizando 31 (trinta e um) empregados.

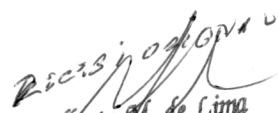
Atestamos ainda, que os referidos serviços estão sendo executados a inteiro contento e de forma plenamente satisfatória, o que nos permite atestar a capacidade técnica, operacional e gerencial da referida empresa.

Para seu documento, firmamos o presente.

Brasília, 23 de novembro de 2011.


CONDOMÍNIO DO SHOPPING FLORIDA MALL
Síndico

Condomínio do Shopping Florida Mall


João Alberto M. de Lima
Téc. Desenv. Regional III
Cad. 40320-2


Evandro Martins Medeiros
Administrador
Mat.: 11.811

Inscrição no CNPJ
09 024 973/0001-35
CONDOMÍNIO DO SHOPPING
FLORIDA MALL.
RUA QUARESMEIRA 02/A - LOTE 08
GUARÁ - CEP: 71.009-000
BRASILIA - DF



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

CERTIDÃO

Nº 000104/13

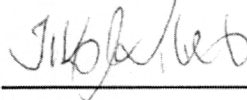
CERTIFICAMOS, para os fins que se fizerem necessários, que o Atestado de Capacidade Técnica expedido pelo CONDOMÍNIO SHOPPING FLÓRIDA MALL, relativo ao contrato, assinado em 07/06/2011, refere-se ao Registro de Comprovação de Aptidão-RCA nº 0895/12, de 03/04/2012, em nome da empresa **SERVILIMPE SERVIÇOS GERAIS LTDA-ME**, registrada no CRA-DF sob nº PJ/2045, a qual tem como Responsável(is) Técnico(s) o(a)/os(as) Administrador(a)/es(as) **EVANDRO MARTINS MEDEIROS**, registrado(a) no CRA-DF sob nº 011811, resguardando-nos de qualquer fato ou ato que venha a ser apurado que desabone ou comprove a falsidade do atestado. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu, Dalynne Maria Mergulhão de Souza Silva, digitei a presente certidão que segue firmada pelo Assessor da Presidência do Conselho Regional de Administração do Distrito Federal aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, (10/01/2013).*****


Adm. **VALTÉR FERNANDO O. DE FREITAS**
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA
CRA-DF nº 012099

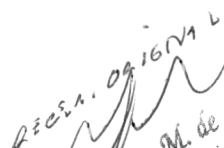


Certifico e dou fé que foi realizada
consulta financeira no SISCAFW.
Por: Admª. Ilka Antonino Vilela.

Brasília-DF, 10/01/2013.



Admª Ilka Antonino Vilela
Coordenadora de Cadastro e Registro
CRA-DF nº 17902


João Alberto M. de Lima
Téc. Desenv. Regional III
Cad. 40320-2

Esta certidão é válida por 6 (seis) meses.



Conselho Federal de Administração - Sistema CFA/CRAs

SAS Quadra 06, Bloco K, Sala 201 - Edifício Belvedere - Asa Sul - Brasília-DF - CEP: 70070-915
Fone: (61) 4009-3333 - Fax: (61) 4009-3399 - Site: www.cradf.org.br



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
ASSESSORIA**



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de participação em licitações, que a empresa **SERVILIMPE SERVIÇOS GERAIS LTDA**, estabelecida nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 04.416.687/0001-00, foi contratada em 20 de julho do corrente pela Polícia Civil do Distrito Federal, Processo nº 052.000.207/2011, Contrato nº 46/2012 PCDF, para a prestação de serviços de suporte administrativo e operacional, envolvendo serviços do lote 03 do Pregão Eletrônico 0597/2011 – R11 – PREGÃO/SEPLAN, num total de 57 (cinquenta e sete) empregados, disponibilizados conforme demanda, compreendendo as categorias de eletricista, pedreiro, pintor, ajudante geral, gessoiro, vidraceiro e bombeiro hidráulico.

Atestamos ainda, que até a presente data os serviços vêm sendo executados de forma satisfatória e que a empresa vem cumprindo integralmente as cláusulas contratuais.

Brasília-DF, 17 de setembro de 2012.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

Diretor do DAG

RECIBO ORIGINAL
João Alberto M. de Lima
Téc. Desenv. Regional III
Cad. 40320-2

Evandro M. de Almeida
Arquiteto
Mat.: 11941



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

CERTIDÃO

Nº 002654/12

CERTIFICAMOS, para os fins que se fizerem necessários, que o Atestado de Capacidade Técnica expedido pela POLÍCIA CIVIL, relativo ao contrato de prestação de serviços nº 46/2012-PCDF, assinado em 20/07/2012, refere-se ao Registro de Comprovação de Aptidão-RCA nº 2654/12, de 21/09/2012, em nome da empresa **SERVILIMPE SERVIÇOS GERAIS LTDA-ME**, registrada no CRA-DF sob nº PJ/2045, a qual tem como Responsável(is) Técnico(s) o(a)/os(as) Administrador(a)/es(as) **EVANDRO MARTINS MEDEIROS**, registrado(a) no CRA-DF sob nº 011811, resguardando-nos de qualquer fato ou ato que venha a ser apurado que desabone ou comprove a falsidade do atestado. **NADA MAIS TENDO A CERTIFICAR**, eu, Sâmyla Thais de Souza Silva, digitei a presente certidão que segue firmada pelo Assessor da Presidência do Conselho Regional de Administração do Distrito Federal aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e doze, (21/09/2012).*****

Adm. **VALTER FERNANDO O. DE FREITAS**
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA
CRA-DF nº 012099

Recbi Original
Adm. Alberto M. de Lima
ec. Desenv. Regional III
Cad. 40320-2



Certifico e dou fé que foi realizada
consulta financeira no SISCAFW.
Por: Admº Ilka Antonino Vilela.
Brasília-DF, 21/09/2012.

Ilka Antonino Vilela

Admº Ilka Antonino Vilela
Coordenadora de Cadastro e Registro
CRA-DF nº 17902

Esta certidão é válida por 6 (seis) meses.



Conselho Federal de Administração - Sistema CFA/CRA's

SAS Quadra 06, Bloco K, Sala 201 - Edifício Belvedere - Asa Sul - Brasília-DF - CEP: 70070-915
Fone: (61) 4009-3333 - Fax: (61) 4009-3399 - Site: www.cradf.org.br

CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, **SERVILIMPE SERVIÇOS GERAIS LTDA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, ESTABELECIDA EM BRASÍLIA-DF E, DE OUTRO, **EVANDRO MARTINS MEDEIROS**, ADMINISTRADOR DE EMPRESAS, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CAPITAL.

Por este instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado, **SERVILIMPE SERVIÇOS GERAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua 19, Lote 06 – Parte – Pólo de Moda – Guará II, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.416.687/0001-00, neste ato representado por seu Sócio-Diretor, Paulo Afonso de Oliveira Silva, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.396.973, expedida pela SSP/DF e Cartão de Identificação do Contribuinte nº 316.282.301-34, residente e domiciliado nesta cidade de Brasília-DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, **EVANDRO MARTINS MEDEIROS**, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, inscrito no Conselho Regional de Administração do Distrito Federal – CRA/DF sob o nº 011.811, denominado **CONTRATADO**, firmam o presente Contrato mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O **CONTRATADO** será, doravante, o Responsável Técnico da **CONTRATANTE** perante o Conselho Regional de Administração do Distrito Federal – CRA/DF, obrigando-se por isso, a garantir a perfeita execução dos serviços prestados por esta, comprometendo-se a acompanhar, fiscalizar e determinar quaisquer ações necessárias para o cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela **CONTRATANTE**, além de responsabilizar-se pela obtenção de documentos e seus respectivos registros no mencionado Conselho.

CLÁUSULA SEGUNDA – Será de responsabilidade do **CONTRATADO**, a realização de vistorias técnicas nos locais de prestação de serviços, quando assim o exigirem os editais de convocação das licitações, fazendo os levantamentos necessários para conhecimento das dificuldades existentes, obtendo as informações e tomando conhecimento das características das instalações, de forma a proporcionar subsídios para elaboração de propostas.

CLÁUSULA TERCEIRA – O **CONTRATADO** ficará responsável por acompanhar a execução dos serviços durante toda a vigência dos contratos firmados pela **CONTRATANTE**, zelando por sua perfeita e plena consecução, fiscalizando e cobrando providências necessárias para o saneamento de dificuldades porventura existentes.

CLÁUSULA QUARTA – O presente Contrato terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura, podendo ser rescindido por quaisquer das partes, a qualquer momento, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – Pela prestação dos serviços ora contratados, a **CONTRATANTE**, pagará mensalmente ao **CONTRATADO** a importância R\$ 1.200,00

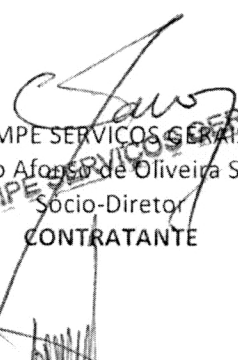
Recibo Original
João Alberto M. de Lima
Téc. Desenv. Regional III
Cad. 40320-2

(Hum mil e duzentos reais), valor este que será reajustado proporcionalmente ao aumento dos contratos sob sua responsabilidade e ante prévia negociação entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o Foro de Brasília-DF para dirimir quaisquer dúvidas e questões oriundas do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - Por estarem justos e contratados, firmam o presente termo de instrumento contratual em duas vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos legais, ante duas testemunhas que assinam juntamente com as partes.

Brasília, 17 de outubro de 2008.


SERVILIMPE SERVIÇOS GERAIS LTDA

Paulo Afonso de Oliveira Silva

Sócio-Diretor

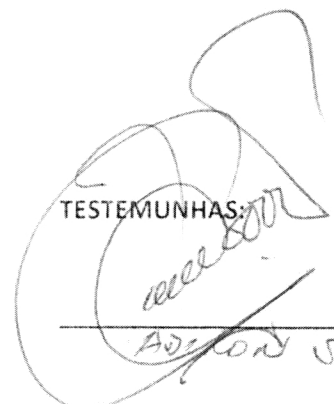
CONTRATANTE


EVANDRO MARTINS MEDEIROS

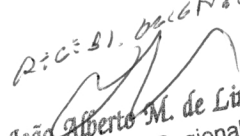
Administrador de Empresas – CRA/DF 011.811

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



Adilson S. SOARES


R: C: B: 1. 04/06/08
João Alberto M. de Lima
Téc. Desenv. Regional III
Cad. 40320-2

